



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.974, DE 29 DE MAIO DE 2012

“Altera dispositivos da Lei nº 2610/2009 e dá outras providências”.

O **Sr. Alcides Batista Filho**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Altera a quantidade do Cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, de 13 vagas para 15 vagas, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 2610/2009, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 29 de maio de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO II
Lei n.º 2.610/2009

NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS

NOME DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	115
TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR	17
MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15